

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO
GRANDE E GENÉTICA MEDICA MS S/S

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, com sede e foro na Cidade de Campo Grande, MS, com endereço na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, Heber Xavier, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 139.520 SSP/MS e CPF nº 022.819.531-49, pelo Diretor de Finanças, Dr. João Nelson Lyrio, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, e com a participação do Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar, Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09; todos com endereço comercial nesta cidade, na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251; doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e GENÉTICA MÉDICA MS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.025.674/0001-74, estabelecida na Rua Coronel Cacildo Arantes, nº 543, Chácara Cachoeira, Campo Grande, MS, CEP 79020-001, neste ato representada pela sócia Dra. Maria Lucia Castro Moreira, brasileiro, casada, médica, inscrita no CRM/MS sob nº 6328, portador do RG nº 2.403.220 SEJUSP/MS e CPF nº 748.304.731-34, residente e domiciliada na Rua Ataulfo Alves, nº 219, Bairro Jardim TV Morena, Campo Grande, MS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, como justo e contratado, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, na forma e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 02 de março de 2020, as partes firmaram contrato de prestação de serviços médicos, que tem por objeto “a prestação dos serviços médicos pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, no HOSPITAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, devendo prestar atendimento na área de genética, através de exame físico e anamnese para o fornecimento de diagnósticos de pacientes internados na ABCG, definindo-se o tratamento e acompanhamento médico em cada caso específico. O atendimento genético será feito pela geneticista e outros médicos, atendendo as demandas da Pediatria e Neonatal”, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.



Assessoria
Jurídica
ABSOCG

1.2. Neste ato, as partes resolvem celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços médicos, conforme cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES AO CONTRATO ORIGINAL

2.1. Por incorreções e acordo entre as partes, a Cláusula Quarta, Parágrafo Quarto do Contrato Original passa a ter a seguinte redação:

*A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar notas fiscais sem erro e em conformidade com os trabalhos realizados que deverão ser entregues, pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês. Em caso de documentos faltantes ou inexatos, apresentados extemporaneamente, a **CONTRATANTE** não pagará nada a título de juros, multa ou correção monetários.*

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original anteriormente firmado que não foram alteradas neste instrumento, são ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2020.



HEBER XAVIER

Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG



DR. JOÃO NELSON LYRIO

Diretor de Finanças de Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG



DR. LUIZ ALBERTO HIROKI KANAMURA
Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
ABCG



GENÉTICA MÉDICA MS S/S
Dra. Maria Lucia Castro Moreira
Sócia

TESTEMUNHAS:

1. Tanessa Cleonice

Nome:

RG: 1005840 SSP/MS

CPF: 861.872.011-91

2. Paulo da Silva

Nome:

RG: 2-278-380

CPF: 337.389.801-30

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 02/03/2020 entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e Genética Médica MS S/S.

